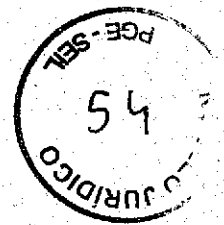


ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 035/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com Sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.143.125-1 e CPF nº 924.728.779-00, com domicílio especial na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu - Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.513.242-1, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto as adaptações nas cabeceiras da ponte existente sobre o Rio Pães com fornecimento pela SEIL de 09 (nove) vigas tipo "C" com 6,10m, 40 (quarenta) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelas adaptações das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 22, constantes às fls. 23/26 e 30/33, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

✓

Q.

✓



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 035/2014 - SEIL

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) Fornecimento de 09 (nove) vigas tipo "C" com 6,10m, 40 (quarenta) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 035/2014 - SEIL

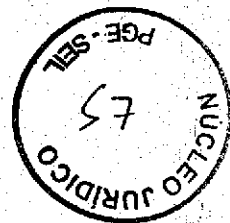
III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

3

R.

\*



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 035/2014 - SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

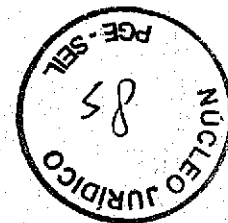
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 035/2014 - SEIL

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

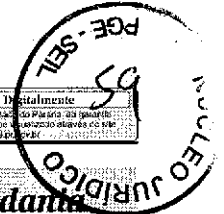
**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Mauro César Cenci  
Prefeito de Saudade do Iguaçú

Nelson Leal Junior  
Diretor Geral do DER/PR



revogado a qualquer tempo; automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 4609/2011.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento, Curitiba, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA

Diretor da CRE

BENEFICIÁRIA: FIAT AUTOMÓVEIS S. A.

Representante:

R\$ 168,00 - 118180/2014

### SECRETARIA DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 5155/14

Protocolo: 13.352.934-9

Beneficiária: DESTILARIA MELHORAMENTOS NOVA LONDRINA S.A.

CAD-ICMS: 906.18886-48

CNPJ: 49.333.800/0006-28

Endereço: ROD BR 376 KM 36 LOTE 4-A S/N - ZONA RURAL - NOVA LONDRINA - PR

ASSUNTO: 1º Aditamento do Regime Especial nº 4919/13.

Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 4919/13 passa a ter a seguinte redação:

1. O item 1, da Seção II - "VIGÊNCIA E EXTINÇÃO", passa a vigorar nos seguintes termos:

"1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de 2017, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principal e acessórias previstas na legislação, e somente entrará em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado."

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 4919/13.

3. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogado a qualquer tempo, automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA

Diretor da CRE

BENEFICIÁRIA: DESTILARIA MELHORAMENTOS NOVA LONDRINA S.A.

Representante:

R\$ 192,00 - 119753/2014

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.513.242-1

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2014 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Saudade do Iguçu.

#### DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto as adaptações nas cabeceiras da ponte existente sobre o Rio Pães com fornecimento pela SEIL de 09 (nove) vigas tipo "C" com 6,10m, 40 (quarenta) lajetas "B,C" de 0,50m x 1,00m e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelas adaptações das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 22 constantes às fls. 23/26 e 30/33 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

#### DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 962.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná.

#### DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 03 de dezembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

R\$ 288,00 - 119367/2014

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Protocolo: 11.417.531-5

2º ADITIVO CONVÊNIO 005/2012 - SEJU/APAC Barracão

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o convênio 005/2012 - SEJU/APAC por mais 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, correspondente ao período de 01 de dezembro de 2014 a 31 de julho de 2017.

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão.

VALOR: R\$ 1.188.353,49 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 26/09/2012 a 31/07/2017

Autorização governamental em 28/11/2014

R\$ 96,00 - 119576/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - Inexigibilidade 003/2014 - Extrato Contrato nº 087-088-089/2014 Protocolo nº 13.397.847-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e: 087/2014 Fernando Liberato

Mandira R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), 088/2014 - Francis Pirog, R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), 089/2014 - Valdineis Rietow, R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)- Objeto:

prestação de serviços de instrutor para o curso de formação para Agentes Penitenciários Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa -3390.3602 fonte 100. Autoriza Secretarial 25/11/2014 Vigência 28/11/2014 a 26/01/2015. NE 49000000402249-1/2250-2/2251-1 Curitiba, 04 de dezembro de 2014. Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 96,00 - 119447/2014

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 11.976.425-4.

DOCUMENTO: Contrato nº 017/2014 - D.

CONTRATADA: DOLIWA & DIAS INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de adequação física do setor de recepção/revista da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC II, com a finalidade de instalar equipamento de inspeção corporal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

RECURSO: Empenho nº 49000000402043-1, Dotação Orçamentária 4903.0000, Projeto Atividade 4183, Natureza da Despesa 4490.5109, Fonte 100 - SEJU/DEPEN, datado de 22/10/2014. DATA: 01 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 120,00 - 119478/2014

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

ORDEM DE SERVIÇO PROTOCOLO: 11.976.425-4.

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa DOLIWA & DIAS INCORPORAÇÕES LTDA., a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 017/2014 - C, cujo objeto é "execução de adequação física do setor de recepção/revista da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC II, com a finalidade de instalar equipamento de inspeção corporal", à partir de 02 de dezembro de 2014, ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil- Gilnei Luis dos Santos - CREA/PR nº 27978 D. Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 120,00 - 119481/2014

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO CONVITE Nº 033/2014 - PRED

PROTOCOLO Nº 13.089.246-0

Objeto: Reparos na cobertura e na cabine de transformação de energia nas instalações da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC, sita à BR 277, Km 579, Área Industrial, no Município de Cascavel. Preço Máximo PRED: R\$ 42.691,93. Empresa Classificada/Habilitada: 1ª - ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, valor proposto de R\$ 39.270,16 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais e quinze centavos). - VENCEDORA DO CERTAME. Empresa Participante/Desclassificada: 1ª - ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME - Desclassificada pelo descumprimento aos itens 6.2. e 7.4.1.1.c (O valor numérico da proposta de preços está divergente do valor por extenso. Assim, o valor da proposta é de R\$ 105.098,84, ou seja, superior ao preço máximo admitido).

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 120,00 - 119700/2014